

81, tipo caminhão/guíncho, cor vermelha, FG-1772 — chassi — LA7GZJ02727. Razão Social: Auto Posto e Socorro Crupe Ltda. A prestar aos usuários das rodovias SP-300, SP-332, SP-360, SP-354 e SP-324, trecho: jurisdicionado pela RC1.2-Jundiaí;

prestação de serviços de guinchamento. Expediente 1-0107/93 — Autorização 9-DR.1/93, veículo Ford F 4000, ano 77 — tipo caminhão/guíncho, cor vermelha, ano 66, Placa FG-1972, chassi — LA7GTJ91817. Razão Social: Auto Posto e Socorro Crupe Ltda. A prestar aos usuários das rodovias SP-300, SP-332, SP-360, SP-354 e SP-324, trecho: jurisdicionado pela RC1.2-Jundiaí;

prestação de serviços de guinchamento. Expediente 1-0108/93 — Autorização 10-DR.1/93, veículo Ford F 4000 — ano 84, tipo caminhão/guíncho, cor vermelha, Placa JA-4226, chassi — LA7GBY58287. Razão Social: Auto Posto e Socorro Crupe Ltda. A prestar aos usuários das rodovias SP-300, SP-332, SP-360, SP-354 e SP-324, trecho: jurisdicionado pela RC1.2-Jundiaí.

Divisão Regional de Itapetininga

Resumo de Termo Aditivo e Modificativo

Termo Aditivo e Modificativo 2/DR.2/93, data: 19-3-93; Carta-Contrato 1/DR.2/92; Tomada de Preços: 6/DR.2/91; Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo; Contratado Domingos Rimes, RG 8.665.557; Adições e Modificações 1 — Prorrogação — Fica prorrogada por mais 12 meses, o prazo de vigência da Carta-Contrato em referência, a partir de 6-12-93 a 5-2-94; II — Valor da Carta-Contrato: O valor da presente Carta-Contrato passa ser de Cr\$ 90.984.570,44, decorrente dos seguintes elementos constante da TP 6/DR.2/91: Valor inicial dos serviços Cr\$ 6.730.099,20, Reajustamento ref. aos meses de abril/março/92, Cr\$ 5.929.239,10 reajustamento referente aos meses maio/junho/92 Cr\$ 5.035.673,00, reajustamento ref. aos meses de junho/julho e agosto/92 Cr\$ 14.300.721,11; reajustamento ref. aos meses de setembro/outubro/92: Cr\$ 19.404.402,87, reajustamento ref. aos meses de outubro/novembro/dezembro/92: Cr\$ 32.854.335,96; despesa autorizada na TP.006/DR.2/91, decorrente da presente prorrogação Cr\$ 6.730.099,20; Caução — 1% do valor da presente prorrogação Cr\$ 67.300,99; Código Orçamentário: 16.88.021.863.000 — 3.1.3.2 — 98 — 4273-0; Esclarecimento: Este é o 1º TAM à referida Carta-Contrato.

Retificação do D.O. de 20-3-93

No Despacho do Diretor, onde se lê: Autorizando a instalação do painel de propaganda "Haras SS", Km 122 + 250m, leia-se: Autorizando a instalação do painel de propaganda "Haras SS", Km 112 + 250m.

Divisão Regional de Ribeirão Preto

Retificação do D.O. de 8-10-92

No TAM-12/DR.8/92, onde se lê: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 5 meses, a contar de 28-9-92 e com vencimento fixado para 27-2-93, leia-se: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 meses, a contar de 28-9-92 e com vencimento fixado para 27-3-93.

Divisão Regional da Grande São Paulo

Despachos do Diretor, de 22-3-93

Exp. 10-0663/DR.10/92 — Itaitia Standard Industrial Ltda. Licença — Autorização Painel Indicativo... Produto — Itaitia Mercedes Benz. M2 65,61. Local: Via SP.280, km 22 + 000m. Lado esquerdo — Pista Leste. Autorizo.

Exp. 11.499/DR.10/88 — Painel Publicidade Ltda. — Cadastro 1. Licença — Prorrogação (Com validade até 15-1-95), e Troca de mensagem. Painel de propaganda. Produto — Disque Real. M2 89,50. Local — Via SP.280, km. 36 + 895m. Lado esquerdo. Autorizo.

Exp. 1.978/DR.10/87 — Painel Publicidade Ltda. S/C — Cadastro 001. Licença troca de mensagem. Painel Propaganda. Produto — Cargo e Tecnologia da Carga. M2-72,00. Local — Via SP.280, km 37 + 710m. Lado esquerdo-face para São Paulo. Autorizo.

Exp. 10-0049/DR.10/92 — Laerte João Magnanini. Licença — Prorrogação (Com validade até 20-3-93). Painel — Provisório. Produto — Vendas. M2 4,50. Local — Via SP.280, km 37 + 300m. Lado direito-face São Paulo. Autorizo.

Divisão Norte de Auto-Estradas

Termo Aditivo e Modificativo 9/DNE/93

Carta Contrato 3/DNE/89. Tomada de Preços 5/DNE/89. Finalidade — Alteração Bilateral da Carta Contrato. Objeto — Contratação de um veículo utilitário (Kombi), com capacidade para oito passageiros, para os serviços de transporte de pessoal para operação da Praça de Pedágio de Pirassununga, situada no Km 215 da Via SP.330.

Partes — DER — Motterani Caires & Caires Ltda. Adições e Modificações — Valor do TAM — Cr\$ 749.016.000,00, destinado à prorrogação contratual, no presente exercício, sendo — Serviços — Cr\$ 16.000,00; Reajustamentos — Cr\$ 749.000,00; Valor Total da Carta Contrato — Cr\$ 930.634.000,00; Prazo — Fica prorrogado por mais seis meses, a vigorar de 16-3-93 a 15-9-93.

Esclarecimento — Décimo Quarto TAM à Carta Contrato. Data da assinatura — 16-3-93.

DIRETORIA DOS TRANSPORTES

Serviço de Transporte Coletivo

Despachos do Superintendente de 25-3-93

Autos 5328/DER/66 — 2º V. Rápido Santa Fé Ltda., solicita o cancelamento da permissão da linha Santa Fé do Sul-Albertina. Defiro.

Autos 6155/DER/69 — 2º V. Rápido Santa Fé do Sul, solicita o cancelamento da permissão da linha Santa Fé do Sul-Jales. Defiro.

Autos 5083/DER/65 — 2º V. Rápido Santa Fé do Sul Ltda., solicita o cancelamento da permissão da linha Santa Clara D'Oeste (Porto Euclides da Cunha). Defiro.

Autos 9388/DER/82 — Viação Santa Cruz S/A., permissionária da linha entre Limeira-Araras, solicita a alteração temporária de itinerário com aumento de quilometragem no Acesso a Limeira. Defiro.

Autos 3892/DER/60 — 7º V. Viação Santa Cruz S/A., permissionária da linha entre Americana-Descalvado, solicita a alteração temporária de itinerário com aumento de quilometragem no Acesso a Limeira. Defiro.

Autos 8501/DER/78 — Viação Santa Cruz S/A., permissionária da linha entre Arthur Nogueira (Engº Coelho) Limeira, solicita a alteração temporária de itinerário com aumento de quilometragem no Acesso a Limeira. Defiro.

Autos 9389/DER/82 — Viação Santa Cruz S/A., permissionária da linha entre Limeira-Porto Ferreira, solicita a alteração temporária de itinerário com aumento de quilometragem no Acesso a Limeira. Defiro.

Administração e Modernização do Serviço Público

Secretário
Miguel Tebar Barrionuevo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo de Termo de Aditamento

Processo IP 8184/91. Parecer Jurídico 87/93. Contratante — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Contratada — EPTN — Engenharia e Comércio Ltda. Objeto — Acréscimo de serviços de reforma do Centro Comercial Esmeraldas.

Valor — Cr\$ 53.472.389,37. Dotação — 3.1.3.2.8.0 — Conservação e manutenção em geral.

Data da assinatura — 23-3-93.

Retificação do D.O. de 16-3-93

No Termo de Aditamento firmado com a 3M do Brasil Ltda., acrescente-se: Data da assinatura — 9-3-93 (Processo IP 5420/90).

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Despachos do Procurador

Deverão comparecer nesta Subprocuradoria Imobiliária, no prazo de 30 dias, para retirar o Instrumento de Quitação Total a fim de serem levados a registro: Edison Fernandes De Amorim; Janete Aparecida Alves; Maria Aparecida Requena; Jorge Gouveia Gomes; Wlauder Robson Gonçalves; Marta Mª O. de Souza; Ana Firmo L. de Lunas; Benedito Jordão dos Santos; José Paulino Filho; José Martins dos Santos; Antônio L. da Guia Silva; Creusa Andrade da Silva; Walter Bibiano de Araújo; Marioluz B. de Melo; João F. de Souza; Maria D. S. Souza; Maria Assunção da Costa Pedro; Maria Alice Toledo Silva; Isabel José da Silva; Maria José Ambrósio de A. Aniz; Maria do Carmo Durante; Artelino Umberto de Macedo Silva; Neide Aparecida B. Rocha; José Marinho de Paula; Maria Aparecida Oriani; Orivaldo Aparecido Barbosa; Jusleny Maria de Araújo; Maria das Graças Lima de Souza; Wilson Cardoso; Wilma Leal de Lyra; Manoela Sabiá Pereira; Maria José Fleicher Alonso; Daisy Aparecida Bincoletto Lisboa Barbante; Milton Américo da Costa (apresentar Formal de Partilha); Odair Fernando Dims de Barros, (Escritura Definitiva); Maria Aparecida de Salles Marques (Apresentar Formal de Partilha); Wilson de Abreu Monteiro (Retirar Termo Particular de Quitação Parcial); José Carlos Campos de Souza, (Apresentar Formal de Partilha); José Marques de Mello, (Apresentar Formal de Partilha); Edy Franceschi Piedade, (Retirar Termo de Quitação); Maria de Lourdes Martini Maldonado (Retirar Termo de Quitação Parcial); Maria José Ribeiro Del Nery, (Retirar Termo de Quitação Parcial); Maria Aparecida Clampe Alvarenga, (Retirar Instrumento Particular de Quitação Parcial); Maria de Lourdes Scaglia Tacon, (comparecer nesta Subprocuradoria); Wilmar Rocha Poli (Retirar Termo de Quitação Parcial); Raul de Moura (apresentar Formal de Partilha);

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Divisão de Contribuintes

CARTEIRA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Despacho da diretora

Cancelando convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (Processo IP.26880/61).

Retificação do D.O. de 20-3-93

Nos pedidos de pagamento de salário família ..., onde se lê: Pro. IP 8277/92, leia-se: Proc. IP 8177/92, onde se lê: Proc. IP 8192/92, leia-se: Proc. IP 8182/92.

Cultura

Secretário
Adilson Monteiro Alves

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-3, de 25-3-93

O Secretário da Cultura, buscando propiciar as condições necessárias ao melhor aprimoramento dos bolsistas da Orquestra Sinfônica Juvenil do Estado de São Paulo, do Coral do Estado de São Paulo e da Banda Sinfônica Juvenil do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizado o reajuste do valor mensal pago a cada componente dos conjuntos mencionados no "caput" desta Resolução, fixando o valor de cada bolsa em Cr\$ 625.350,00.

Artigo 2º — Caberá a Universidade Livre de Música adotar as providências necessárias tendentes ao cumprimento do especificado no artigo anterior.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1993.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2º Termo de Prorrogação de Prazo a OES 4/91

Processo SC.104/91. Contratante — Secretaria da Cultura. Contratada — Seg — Maq Comércio e Serviços Ltda. Objeto — Prorrogação do prazo da OES por mais 1 ano. Vigência — 1-3-93 a 28-2-94. Data da assinatura — 26-2-93.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Adjunto, de 25-3-93

SCTDE-866/93, em que é interessada Fecamp — Fundação Economia de Campinas: "Nos termos do disposto no inciso X do artigo 2º do Decreto 13.138/90, relevo a aplicação de multa por atraso na entrega do relatório de andamento e da versão preliminar de relatórios temáticos próximos da conclusão, prevista na letra e da cláusula 2ª visto que o referido atraso não prejudicou o andamento dos trabalhos e nem causou prejuízo ao crédito Público.

Resumo de Alteração de Contrato

Processo SCTDE 1019/92 — 4ª A.P. Contratante — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Contrato 44/92. Alteração 3. Parecer Jurídico — 26/93. Contratado — Rino Publicidade Ltda.

Objeto da alteração — para constar que o valor do contrato é estimado em Cr\$ 7.400.000.000,00, correndo as despesas até Cr\$ 1.000.000.000,00 à conta do elemento econômico 3132-99-GSA de 1992 e Cr\$ 6.400.000.000,00 no orçamento vigente, no mesmo elemento econômico supracitado.

Cláusulas retificadas — 7ª e 9ª. Data da alteração — 23-3-93.

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Resolução Cruesp-92, de 24-3-93

Altera as Resoluções Cruesp-90 e 91, de 2-3-93

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º — O artigo 1º da Resolução Cruesp-90, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º — Os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista, Júlio de Mesquita Filho serão calculados a partir do salário base de Cr\$ 1.281.440,16.

Artigo 2º — O artigo 1º da Resolução Cruesp-91, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Séries de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de Cr\$ 2.346.015,42.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-2-93.

Esportes e Turismo

Secretário
Valdemar Coraucci Sobrinho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Permissão de Uso

Processo SET-227/93. Permissão de Uso-29/93. Permissente — Secretaria de Esportes e Turismo. Permissionária — Federação Paulista de Atletismo. Objeto — Cessão da Pista de Atletismo "Arquiteto Icaro de Castro Mello" do C.D. "Constâncio Vaz Guimarães".

Vigência — 21-3, 17-4, 16, 22, 23, 29 e 30-5, 5, 6 e 26-6, 24 e 25-7-93.

Valor da Permissão — Isento — Caução Isento. Data da Assinatura — 16-3-93.

Meio Ambiente

Secretário
Édis Milaré

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete

Proc. SMA-27/92 — Contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de policarbonato com capacidade para 20 litros. À vista dos elementos que instruem os presentes autos e adiante dos cálculos elaborados pela Divisão de Material e Patrimônio às fls. 173, autorizo o reajuste proposto a favor da Empresa Distribuidora de Águas Luçiana Ltda. Em consequência, autorizo a realização da despesa correspondente, o qual já se encontra devidamente empenhada.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Resumo de Alteração do Contrato 4/92

Processo SMA-CEAM 9.004/92. Contratante — Coordenadoria de Educação Ambiental. Contratada — Xerox do Brasil.

Objetivo — Primeiro Termo Aditivo nos seguintes cláusulas. Prorrogação de 12 meses.

Alteração Objeto — Devolução máquina xerox 1035 e locação xerox 5028.

Valores — Taxa Fixa — Cr\$ 8.715.515,23. Custo/milheiro — Cr\$ 559.446,43.



REEMBOLSO POSTAL

A Imesp está querendo facilitar ainda mais as coisas para você. Faça aquisição dos Modelos Oficiais e Publicações da Iimesp através do serviço de Reembolso Postal. Economize tempo e dinheiro.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (R. 246) CEP 03103 - São Paulo